

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br

*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

103

$I = (TX/100) 365$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

13.5 Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

#### **14 DAS PENALIDADES**

14.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.2 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lauro de Freitas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.2.1 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lauro de Freitas por até 90 (noventa) dias;

b) Falhar ou fraudar na entrega, e instalação dos equipamentos, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lauro de Freitas por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lauro de Freitas por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que tenha dado origem ao procedimento e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

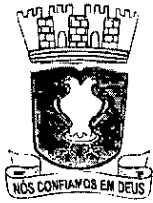
14.5 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes conseqüências:

14.5.1 Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

14.5.2 De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

14.6 As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

14.7 Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o fornecimento dos produtos se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem



prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

14.8 A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

14.9 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

15.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

15.4 A Câmara Municipal de Lauro de Freitas poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer cidadão, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **16 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**

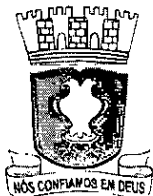
Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de contrato;
Anexo IV	Modelo de Credenciamento;
Anexo V	Modelo de Declaração de habilitação;
Anexo VI	Modelo de Declaração de Compromisso;
Anexo VII	Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da CF.

Lauro de Freitas, 08 de maio de 2019

Clodoaldo Rocha dos Santos Filho

Pregoeiro – Portaria 002/2019





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

105

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, de forma a atender aos diversos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Câmara Municipal de Lauro de Freitas está sujeita ao regramento específico da administração pública, do qual decorre a necessidade do estrito cumprimento da legislação vigente, resta necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, de forma a atender aos diversos gabinetes e setores da Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

Ressalte-se que a presente contratação visa sanar as demandas de material de expediente necessários à execução das diversas atividades administrativas e operacionais necessárias ao regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, considerando o levantamento das necessidades fornecidas pelo setor de Almoxarifado, relativas aos anos de 2017 e 2018.

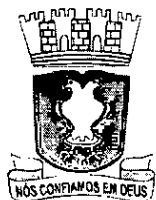
A reunião dos itens a serem adquiridos em processo licitatório único justifica-se em face da natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam estreita relação entre si, bem como na necessária e adequada padronização das rotinas desta Casa Legislativa, de forma a evitar o aumento do número de fornecedores, eliminando os descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores e diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

Ressalto que os itens "Tinta óleo para numerador automático 40ml" e "numerador automático sequencial c/ repetição 6 dígitos" não apresentaram o número mínimo de cotações, tendo sido excluídos da planilha constante no item "3."

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	alfinete para mapa, nº 01, 05mm, caixa com 50 unidades		CAIXA	10	-	-
2	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões comprimentos mínimo 11,0cm e máximo 13,0cm x largura mínima 7,0cm máximo 10,0cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	10	-	-
3	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, em material plástico rígido, sem depósito.		CAIXA	5	-	-
4	Bandeja de correspondência dupla confeccionada em material acrílico transparente com armação de metal e estrutura móvel. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	5	-	-
5	Bloco auto adesivo, 38x50 amarelo caixa com 2.400 folhas		PAC	15	-	-
6	Bloco auto adesivo, 76x76 cores diversas bloco com 400 folhas		PAC	25	-	-
7	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis,		UND	100	-	-





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

106

	atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40x60cm, largura 16 a 20 cm e espessura 6,0 a 8,0 mm..					
8	BORRACHA, elástica em látex para dinheiro, número 18. Embalagem: pacote com 500 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PACOTE	2	-	-	
9	CAIXA Arquivo morto papelão 2 capas kraft dimensões, 344x125x237, com variações +/-, Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50	-	-	
10	CAIXA, arquivo para documentos, poliondas, em polietileno, dimensões mínimas de 350x 240x130mm.	UND	50	-	-	
11	CANETA , esferográfica, escrita fina, na cor azul, corpo em material plástico transparente. Caixa com 50 unidades.	CX	15	-	-	
12	CANETA , esferográfica, escrita fina, na cor preta, corpo em material plástico transparente. Caixa com 50 unidades.	CX	10	-	-	
13	CANETA , esferográfica, escrita fina, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente. Caixa com 50 unidades.	CX	10	-	-	
14	CANETA, marcadora para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9mm, cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante..	UND	20	-	-	
15	CLIPS, para papel número 2/0 (dois) em aço galvanizado. Embalagem: caixa com 100 unidades Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	50	-	-	
16	CLIPS, para papel número 3/0 (três) em aço galvanizado. Embalagem: caixa com 50 unidades Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	50	-	-	
17	CLIPS, para papel número 4/0 (quatro) em aço galvanizado. Embalagem: caixa com 50 unidades Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	50	-	-	
18	CLIPS, para papel número 6/0 (seis) em aço galvanizado. Embalagem: caixa com 50 unidades Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	30	-	-	
19	CLIPS, para papel número 8/0 (oito) em aço galvanizado. Embalagem: caixa com 25 unidades Material conforme Norma SAE 1010/20	CX	30	-	-	
20	COLA, bastão em tubo plástico não toxica, base giratória, formato cilíndrico, peso liquido, mínimo 8g e máximo 10g, com selo inmetro, dados	CAIXA	2	-	-	





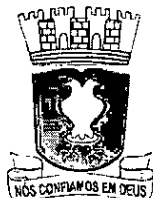
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

107

	de identificação do produto e marca do fabricante, com selo do Inmetro. Caixa com 12 unidades.					
21	COLA, líquida adesivo a base de P.V.C para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanatos. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, com selo do Inmetro.	UND	60	-	-	
22	Colchete latonado nº 12 caixa com 72 unidades	CAIXA	10	-	-	
23	CORRETOR líquido, branco, não tóxico a base de água, dispersantes e titânio, secagem rápida. Embalagem com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade caixa com 12 unidades	CAIXA	5	-	-	
24	ESTILETE largo, corpo plástico, lâmina larga, dimensões de 18x105mm.	UND	30	-	-	
25	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, Material conforme Norma SAE 1010/20. Embalagem caixa com 12 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	3	-	-	
26	Fita adesiva transparente 12mmx30m, pacote com 10 unidades	PACOTE	5	-	-	
27	Fita adesiva transparente 18mmx50m, pacote com 6 unidades	PACOTE	10	-	-	
28	Fita adesiva transparente 48mmx50m, pacote com 5 unidades	PACOTE	10	-	-	
29	Grampador metálico capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75g/m2	UND	2	-	-	
30	Grampador metálico capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75g/m3	UND	20	-	-	
31	Grampador metálico capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m4	UND	20	-	-	
32	Grampador metálico capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75g/m5	UND	2	-	-	
33	GRAMPO tamanho 26/6 para grampeador, galvanizado. Embalagem caixa com 5.000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50	-	-	
34	GRAMPO tamanho 26/8 para grampeador, galvanizado. Embalagem caixa com 5.000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	15	-	-	
35	GRAMPO tamanho 9/14 para grampeador, galvanizado. Capacidade	CAIXA	5	-	-	



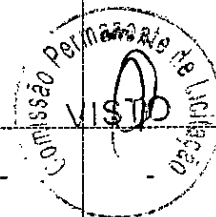


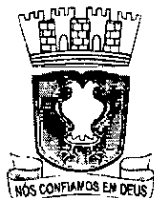
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

108

	para grampear 100 ate 240 folhas Embalagem caixa com 5.000 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
36	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unidades		CAIXA	5	-	-
37	LIVRO ATA, pautado, sem margem capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões 320x220 mm numeradas tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2		UND	40	-	-
38	LIVRO protocolo correspondência 1/4 encadernado com 100 folhas dimensões 215x160mm. Capa papelão revestido em papel off-set plastificado, miolo papel off-set +/- 56gm2, folhas numeradas.		UND	15	-	-
39	Livro registro de ponto 100fls.		UND	1	-	-
40	Marca texto cores diversas caixa com 12 unidades		CAIXA	20	-	-
41	Mídia CD-R 52x700mb, embalagem com 100 unidades		PACOTE	2	-	-
42	Mídia DVD_R 16x4,7gb, embalagem com 100 unidades		PACOTE	1	-	-
43	PAPEL carbono para escrita manual, na cor preta, dimensões 215x315mm. Embalagem: caixa com 100 folhas com dados de identificação do produto		CAIXA	1	-	-
44	PAPEL vergê dimensões 210x297mm, formato A-4, gramatura 180g/m2, cor creme. Embalagem caixa com 50 folhas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CAIXA	5	-	-
45	Pasta L, plástica, tamanho A4, pacote com 100 unidades		PACOTE	2	-	-
46	PASTA arquivo, registrador AZ em papelão prensado, tamanho officio (A4), dimensões 350mm 260mm (altura)x 85 (dorso), com variações de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebitas, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação do dorso		UND	50	-	-
47	Pasta com elástico tamanho officio, transparente, fina, pacote com 10 unidades.		PACOTE	40	-	-
48	Pasta sanfonada 1/2 officio com 12 divisórias		UND	15	-	-





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

109

49	Pasta sanfonada orifício com 31 divisórias A-Z		UND	15	-	-
50	PASTA, documento em PVC transparente com abas e elástico dimensões 235x350mm.		UND	200	-	-
51	PASTA suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor verde, fabricada em papel cartão 350g dimensões 235x360mm, com 02 (dois) prendedores macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação. Caixa com 50 unidades		CAIXA	4	-	-
52	Pendrive 8 GB		UND	50	-	-
53	PERFURADOR com capacidade para perfurar até 12 (doze) folha de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	30	-	-
54	PERFURADOR com capacidade para perfurar até 120 (cento e vinte) folha de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	1	-	-
55	PERFURADOR com capacidade para perfurar até 50 (cinquenta) folha de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	2	-	-
56	Pilha alcalina AA pacote c/ 4 unidades		PACOTE	50	-	-
57	Pilha alcalina AAA pacote c/ 4 unidades		PACOTE	30	-	-
58	PINCEL , atômico ponta porosa na cor AZUL. Fabricação Nacional. Caixa com 12 unidades		CAIXA	1	-	-
59	PINCEL , atômico ponta porosa na cor VERMELHO. Fabricação Nacional. Caixa com 12 unidades		CAIXA	1	-	-
60	PINCEL , atômico ponta porosa na cor PRETA. Fabricação Nacional. Caixa com 12 unidades		CAIXA	1	-	-
61	PRANCHETA , em madeira compensada, com prendedor metálico, formato A-4 dimensões 210x297 mm.		UND	40		
62	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 35 mm, de largura.		UND	40		





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

110

63	Saco Plástico Tipo Celofane PP 22x32 Sulfite A4 c/100un		PAC	1	-	-
64	TACHA (tipo percevejo) latonado. Embalagem caixa com 100 unidade, contendo a marca do fabricante.		CAIXA	5	-	-
65	Tesoura Grande 30cm Aço Inox.		UND	20	-	-
66	Tinta para carimbo auto entintado na cor vermelha. Embalagem com 30ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	5	-	-
67	Tinta para carimbo auto entintado na cor preta. Embalagem com 30ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	10	-	-
68	TINTA para carimbo auto entintado na cor azul. Embalagem com 30ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		UND	10	-	-
69	TRIPLEX porta clips, porta lápis, ponta papel lembrete, em acrílico, tamanho padrão, na cor fume, marrom ou incolor. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	15	-	-
70	CLASSIFICADOR sem elástico pacote com 100un		PCT	1	-	-
71	SACO PLÁSTICO A4, 4 FUROS, PACOTE COM 10 UNIDADES		UND	50	-	-
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

#### 4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO SERVIÇO COMUM

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, justificando-se a adoção da modalidade de licitação denominada Pregão.

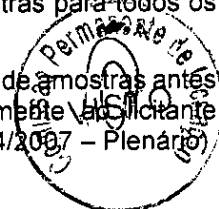
#### 5. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

A exigência de amostra ou prova de teste objetiva verificar se as características do que foi proposto pelo licitante corresponde às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Com essa avaliação, a Câmara Municipal de Lauro de Freitas aferirá os produtos em face das especificações do edital e da proposta vencedora.

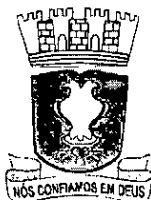
Conquanto, a exigência de amostras a todos os licitantes, na fase de habilitação ou de classificação, além de ser ilegal, pode impor ônus excessivo aos licitantes, encarecer o custo de participação na licitação e desestimular a presença de potenciais interessados, restringindo a concorrência, devendo ser imposta apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei no 8.666/1993.

Nessa senda, o TCU têm considerado irregular a exigência de apresentação de amostras para todos os licitantes:, *verbis*

"Na modalidade pregão, é vedada a exigência de apresentação de amostras antes da fase de lances, devendo a obrigação ser imposta somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar." (Acórdão 1634/2007 – Plenário)







**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA.**

111

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

Assim, adotamos para o presente procedimento a demonstração técnica pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Câmara Municipal de Lauro de Freitas possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante se amolda, de fato, às exigências estabelecidas no edital, ao passo que a inadequação resultará na desclassificação da proposta e, por conseguinte, a convocação da próxima licitante para apresentação da demonstração técnica, observado o ordem de classificação provisória das propostas, seguindo-se este procedimento até a proposta que se adeque.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

Os produtos serão solicitados pela Câmara Municipal de Lauro de Freitas de forma parcelada, conforme necessidade, através do documento intitulado Solicitação de Fornecimento, via fax ou e-mail.

A entrega será de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Câmara, e deverá ser realizada no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar do envio da Solicitação de Fornecimento, no setor de Almoxarifado da Câmara, localizado no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, situado no Loteamento Varandas Tropicais, Rua A, Lote 30, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia.

#### **7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS**

Os materiais deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

#### **8. DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

A forma de fornecimento do objeto a ser contratado será o Fornecimento Parcelado, e o prazo de vigência será até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

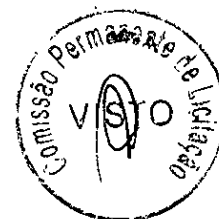
As despesas provenientes da presente contratação serão custeadas com as seguintes fontes:

Unidade: 5001 Projeto/Atividade: 2019 Elemento: 3.3.90.30.00

#### **10. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

O contrato seguirá o regramento instituído pela Lei Federal nº 8.666/93, devendo a CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação/contratação.

Estima-se a presente licitação no valor máximo de R\$ 15.686,94 (quinze mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo desconsideradas as propostas de preços com valores superiores.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

112

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Prezados Senhores,

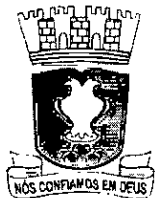
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial n.º xxxxx, vem apresentar sua proposta de preços detalhado na forma abaixo:

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Declaramos que:

- ✓ Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.
- ✓ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.
- ✓ Nos preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- ✓ Nossa proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- ✓ A proposta apresentada contempla todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos objeto desta licitação, exceto aquelas expressamente estabelecidas no ato convocatório, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, inclusive, as despesas com os profissionais envolvidos tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- ✓ Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis por todo o período de execução do contrato, até o prazo máximo de 12 meses a contar da data de apresentação da proposta de preços, que será a mesma data de abertura da licitação.
- ✓ O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na(s) planilha anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

113

**ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.287.999/0001-41, com sede na Praça João Thiago dos Santos s/n, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000, neste ato representado por seu Presidente Vereador Antônio Rosalvo Batista Neto, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, celebrado por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, de acordo com a proposta do contratado que para todos os efeitos integra este contrato como se transcrita fosse, consoante as condições estabelecidas no edital do \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, detalhado na forma da planilha abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O objeto do contrato será implementado por fornecimento parcelado.

2.2. O presente Instrumento vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_ até o dia \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL**

3.1. O valor deste Contrato, na forma apresentada na proposta da CONTRATADA, e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2. Os quantitativos e preços ajustados para o contrato compreendem a planilha apresentada pela empresa, que para todos os efeitos passa a integrar este contrato.

3.3. No valor ajustado estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais, e ainda outros de qualquer natureza necessários à execução deste contrato.

3.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 5001 Projeto/Atividade: 2019 Elemento: 3.3.90.30.00

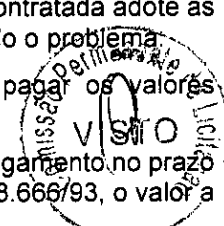
**CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO**

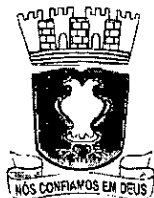
4.1. A Câmara Municipal de Lauro de Freitas promoverá os créditos das quantias ajustadas por meio de cheque nominal ou ordem bancária, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar das datas de apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas atualizadas, a quem competirá providenciar sua aceitação ou não, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento.

4.2. Na hipótese de existência de erros na Nota Fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

4.3. Poderá a Câmara Municipal de Lauro de Freitas deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.4. Caso a Câmara Municipal de Lauro de Freitas não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto na alínea "d" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93, o valor a





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br

*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

114

ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) 365$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

4.5. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Imediatamente após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviços ou de fornecimento, iniciar a execução do objeto contratado nas condições e prazos pactuados.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto contratado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e seus anexos.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir decorrentes da execução do presente contrato.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Manter durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na forma do Art. 55, XIII da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

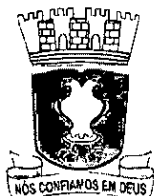
6.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA QUARTA do contrato.

6.2. Atestar as Notas Fiscais da Contratada, observando em relatório próprio as considerações que achar conveniente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO E DIREITOS**

7.1. Este contrato obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles cedê-lo, transferi-lo no todo ou em parte a terceiros, nem quaisquer direitos dele decorrentes.

7.2. É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà necessariamente, a cláusula "Não a Ordens" tornando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a CONTRATANTE de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br  
Desde 1963 garantindo Cidadania.

115

alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

### CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE DO PREÇO

8.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de doze meses da data de apresentação da proposta de preços ou do orçamento, exceto quando tratar-se de situações previstas na Lei.

8.2 Os reajustes, quando devidos, deverão ser calculados pelo IGPm – Índice Geral de Preços Médio, decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta de preços, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, e deverá retratar a variação efetiva do custo de produção da empresa contratada.

### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I. advertência;

II. multa(s)

a) de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital, limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as seguintes consequências:

9.2.1. Será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato a multa aplicável, no caso de inexecução total, e;

9.2.2. De 20 % (vinte por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações.

9.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

9.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o serviço prestado, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

9.5. A Contratada ficará ainda sujeita às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se evidenciada a prática dos ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

9.7. Correrão por conta da Contratante as despesas com hospedagem dos técnicos e abastecimentos dos veículos da empresa contratada.

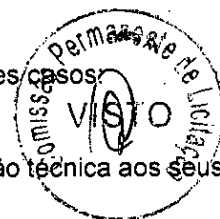
### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

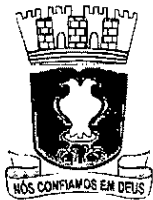
10.1 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

118

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

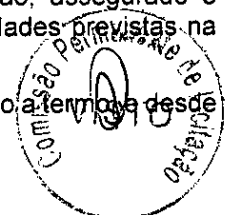
§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

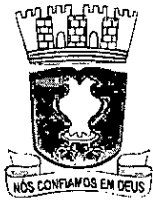
§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral e escrito pela Câmara Municipal de Lauro de Freitas nas hipóteses previstas nos incisos I a XII; XVII e XVIII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
- b) por acordo entre as partes, mediante autorização da Autoridade Competente, reduzido a termo e desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Lauro de Freitas.
- c) por via judicial, nos termos da legislação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

117

d) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

IV - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este contrato representa todo o acordo entre as parte com relação ao objeto nele previsto.

12.2 Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

12.3. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

14.1. Fica eleito o foro de Lauro de Freitas para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato.

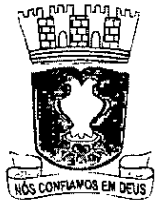
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lauro de Freitas, data

Antônio Rosalvo Batista Neto  
Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXX





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

118

**ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

À

Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Pregão Presencial nº xxxx

**CREDENCIAMENTO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº xxxx vem através do presente, credenciar o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, conferindo-lhe os poderes abaixo:

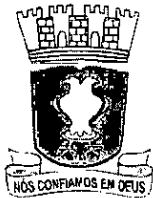
“Pronunciar-se em nome da empresa, formular e apresentar propostas de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir ou abrir mão deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.”

Cidade, data

Assinatura e identificação







**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

119

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À

Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Pregão Presencial nº xxxxxx

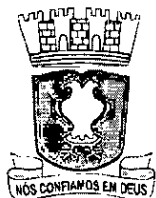
Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº xxxx declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Cidade, data

Assinatura e identificação





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br

*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

120

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

À

Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Pregão Presencial nº xxxxx

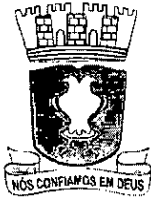
Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº xxxx DECLARA, sob as penas da lei, que garante a qualidade dos serviços a serem prestado e/ou produtos fornecidos, bem como efetuaremos a substituição imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer item que não atenda às especificações definidos no edital ou entregue fora das especificações.

Cidade, data

Assinatura e identificação





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA**

www.cmlf.ba.gov.br  
*Desde 1963 garantindo Cidadania.*

121

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA**

À

Câmara Municipal de Lauro de Freitas

Pregão Presencial nº xxxxx

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_,  
estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_,

atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº xxxxx, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade, data

Assinatura e identificação

